PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS E MONALISA ALMEIDA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Reis, 703, entre Travessa Tucumã e Travessa Antonio Bastos, Vila de Alter do Chão (a 50,57 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Reis e Paulo Fernando de Oliveira, medindo 12,66 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 29,57 metros; ao Sul, com Deize Regina Belgamo, medindo 10,15 metros; e a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 29,91 metros, com uma área total de 388,81m²"***, em favor de ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS e MONALISA ALMEIDA MARTINS, Processo Administrativo nº 1300/2023 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.12 13:37:33 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS e MONALISA ALMEIDA MARTINS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS, CPF nº 683.287.612-20, e MONALISA ALMEIDA MARTINS, CPF nº 032.784.072-29, mediante Processo Administrativo de nº 1300/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Reis, 703, entre Travessa Tucumã e Travessa Antonio Bastos, Vila de Alter do Chão (a 50,57 metros da Travessa Antonio Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Reis e Paulo Fernando de Oliveira, medindo 12,66 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 29,57 metros; ao Sul, com Deize Regina Belgamo, medindo 10,15 metros; e a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 29,91 metros, com uma área total de 388,81m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANDRÉ RICARDO NUNES MARTINS e MONALISA ALMEIDA MARTINS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.12.12 13:38:06 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém